



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1977,
DE 22 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROMOVER E CUSTEAR A REALIZAÇÃO DA X
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila
Flores –RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a promover e a
custear a realização da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, a realizar-se no mês de maio de 2015, no Auditório Municipal Vivian
Vanessa Fiori.

Art. 2º - As despesas serão suportadas pelo elemento de despesa
próprio e serão estabelecidas por Decreto Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de abril de 2015.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 22/04/15